



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o contratado **EDUARDO ANTONIO DA SILVEIRA, MASP 121639-2**, foi reprovado por infrequência, conforme o Ato de Resultado do Curso de Requalificação 2012, referente à 1ª, 2ª e 3ª RISP, publicado no site www.defesasocial.mg.gov.br em 14 de agosto de 2012;

1.2 foi informado à EFES, através do memorando nº 208/2012/DP/PRSJBII-fcr, de 16 de agosto de 2012 - Direção Geral do Presídio de São Joaquim de Bicas II, que o servidor supracitado não realizou o curso de Requalificação em razão de férias regulamentares;

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação do referido contratado, publicada no site www.defesasocial.mg.gov.br em 14 de agosto de 2012.

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação da SEDS